

Bonificação para Clientes Lívolo em Transferência de Pontos Lívolo para Smiles

1. Campanha válida para clientes Lívolo cadastrados no programa Smiles (“Participantes”).
2. Os Participantes devem obrigatoriamente, nesta ordem:
 - 2.1. Clicar em: <https://www.smiles.com.br/bancos/livolo-bonus/26-10>, entre às 10h00min do dia **26/10/2020** até às 23h59 do dia **27/10/2020**, horário de Brasília e fazer seu cadastro na Campanha.
 - 2.2. Realizar transferências de, no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Lívolo para a conta **Smiles** do Participante entre às 10h00min do dia **26/10/2020** até às 23h59 do dia **27/10/2020**, horário de Brasília, de acordo com as regras previstas no item 5 deste Regulamento.
3. Caso o Participante não clique no link definido no item 2.1 e realize o cadastro na Campanha, não estará participando desta Campanha.
4. Esta Campanha não é válida para resgates realizados nos canais de parceiros. O resgate deverá ser realizado necessariamente por meio do sítio eletrônico da Lívolo, Central de Atendimento Lívolo e aplicativo para dispositivos móveis (app Lívolo). Consulte a Central de Atendimento Lívolo ou seu Banco para mais informações.
5. Será concedida bonificação de:
 - a. 60% (sessenta por cento) para Participantes que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Lívolo para o Programa **Smiles no âmbito da presente Campanha**, creditados em até 10 (dez) dias úteis após o término da Campanha; e
 - b. 90% (noventa por cento) para Participantes assinantes do Clube Lívolo **OU** do Clube Smiles e/ou categoria Diamante que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Lívolo para o Programa **Smiles no âmbito da presente Campanha**, creditados em até 10 (dez) dias úteis após o término da Campanha;
6. Para Participantes que possuam Conta Família na Smiles, a bonificação descrita nesta Campanha tem limite máximo de 300.000 (trezentos mil) Pontos por Conta Família (limite considerando a soma das bonificações por CPF vinculado à Conta Família). Verifique o regulamento da Smiles para mais informações sobre restrições relacionadas à Conta Família da Smiles.

Ex. Participante 1 possui conta família com os Participantes 2 e 3. O Participante 1 transferiu, durante o período da Campanha, 100.000 (cem mil) Pontos. O Participante 2 transferiu, durante o período da Campanha, 150.000 (cento e cinquenta mil) Pontos. O Participante 3 transferiu, durante o período da Campanha, 200.000 (duzentos mil) Pontos. A conta família terá creditado 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) Pontos transferidos e 300.000 (trezentos mil) Pontos bonificados.
7. Para Participantes que não possuam Conta Família na Smiles, a bonificação descrita nesta Campanha tem limite máximo de 300.000 (trezentos mil) Pontos por Participante.
8. A Lívolo, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela Smiles e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da Smiles, o Participante deve consultar a Central de Atendimento da Smiles.
9. Caso o Participante transfira mais de 300.000 (trezentos mil) Pontos Lívolo para o Programa **Smiles**, o bônus descrito no item 5 será creditado até os limites definidos nos itens 6 e 7, acima.
10. Bonificação exclusiva para transferências ao Programa **Smiles**, excluídos os demais programas parceiros.
11. Os Pontos Lívolo transferidos seguirão as regras de validade do Programa **Smiles, nos termos do regulamento do Programa Smiles**. Já os bonificados, conforme os itens “a” e “b” do item 5, terão validade de 12 (doze) meses, a partir do momento em que forem disponibilizadas na Conta **Smiles** do Participante, ou seja, 10 (dez) dias úteis após o término do período de vigência da campanha.

12. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Livelos serão restituídos à Conta Livelos do Participante em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação sobre a inconsistência na transferência.
13. A Livelos não é responsável por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Livelos como no Programa **Smiles**. É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Livelos, bem como acompanhar o status de seu pedido.
14. Em caso de cancelamento da solicitação de transferência de Pontos para o Programa Smiles, não haverá o crédito da bonificação. Caso a bonificação tenha sido disponibilizada antes do pedido de cancelamento da transferência de Pontos, a Smiles reserva-se no direito de efetuar o estorno da bonificação.
15. Campanha não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo, incluindo a cumulatividade das Milha Bônus entre os perfis de clientes.
16. Não há limite no número de transações feitas pelo Participante no período da Campanha, observados os limites de bonificações do item 6 e 7.
17. É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro. O Acúmulo é por CPF, de modo que o Participante deverá possuir conta Smiles ativa e conta Livelos ativa.
18. Caso o Participante cancele a assinatura do Clube Livelos em até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura, ficará inelegível para nova concessão de benefícios e promoções atreladas ao Clube Livelos pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de cancelamento.
19. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelos.
20. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelos em <https://www.livelos.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
21. A Livelos reserva-se no direito de alterar, suspender ou mesmo encerrar a Campanha a qualquer momento, sem aviso prévio
22. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.